



MARINHA DO BRASIL

**CENTRO INDUSTRIAL NUCLEAR DE ARAMAR – CINA
ASSESSORIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
CINA 201.2**

DESCRIÇÃO TÉCNICA – CINA N° 201/30 /2023	
DEPARTAMENTO: CINA-24 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DA USEXA	Emissão: 27/07/2023

1. OBJETO

G8145SP0009033

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

CONTAINER IBC, capacidade 1000L, com reservatório em polietileno de alta densidade (PEAD), estrutura de sustentação em aço, palete em polipropileno, com tampa roscável, conforme especificação técnica.

3. OBJETIVO

Apresentar informações e estabelecer critérios e características mínimas exigíveis para aquisição de Container IBC afim de suprir a necessidade da Divisão de Tratamento de Efluentes e Rejeitos da USEXA: utilizado para armazenamento e/ou transporte de efluentes.

4. DEFINIÇÕES SIGLAS

CONTRATADA – Adjudicatária, Pessoa Jurídica com o qual será celebrado o Acordo Administrativo para a execução do objeto desta Descrição.

CONTRATANTE – CTMSP-CINA – Centro Tecnológico da MARINHA em São Paulo, situado na Estrada Iperó – Sorocaba, km 12,5 Iperó-SP, 18560-000.

CINA – Centro Industrial Nuclear de Aramar

IBC – Contentor Intermediário para Granéi

INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia

USEXA – Unidade Piloto de Hexafluoreto de Urânio

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1 Descrição

Fornecimento de Container IBC de acordo com as características mínimas exigíveis conforme

especificações descritas no subitem 5.2.

5.2. Características do Container

5.2.1. Aspecto físico

Container IBC em polietileno de alta densidade (PEAD), com graduação, palete em plástico com 4 (quatro) entradas, grade em aço tubular galvanizada e soldada, tampa roscada 6" (bocal de enchimento), com adaptador para tubo ou válvula de descarga tipo borboleta integrada com rosca 2", com protetores plásticos para os cantos inferiores do recipiente interno, novo e fabricado de acordo com a Portaria INMETRO/MDIC 250/2006 para finalidade de transporte de produtos perigosos e inflamáveis, e com atenção ao subitem 5.1.11 da mesma a qual prevê pontos de aterramento.

5.2.2. Capacidade

Container com capacidade de 1000 litros.

5.2.3. Certificação

Homologado pelo INMETRO e com selo na própria embalagem.

6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a:

6.1 A empresa responsável pelo fornecimento dos objetos, aqui denominada CONTRATADA, deverá atender o objetivo desta descrição fornecendo Containers IBC conforme item 5.

6.2 Os itens deverão atender as especificações técnicas e caso ocorram discrepâncias no produto ofertado, estas deverão ser comunicadas previamente ao CONTRANTE para avaliação. As características citadas para o item são preferenciais e de padrão mínimo aceitável de qualidade.

6.3 A CONTRATADA deverá apresentar a proposta técnica contendo as informações principais relativas ao produto ofertado, dentre elas todas as características listadas no item 5.

6.4 Os itens deverão ser entregues no Centro Industrial Nuclear de Aramar (CINA), situado à Estrada Iperó – Sorocaba, km 12,5 Iperó-SP, 18560-000, telefone (15) 3229-8510/ 8560; sem custos adicionais.

7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

A contratante obriga-se a:

7.1 Fornecer todas as especificações e informações necessárias que forem solicitadas referente ao item;

7.2 Recusar qualquer material que justificadamente não atenda ao estabelecido nesta especificação;

7.3 Receber os produtos e inspecioná-los para verificar o cumprimento dos itens expostos no item 5.

8. ESCLARECIMENTOS

Não será permitida a alteração de nenhum item deste documento sem devido aviso prévio e a autorização por escrito do requisitante da CONTRATANTE.

Os interessados poderão obter outros esclarecimentos técnicos que se fizerem necessários através do telefone (15) 3229-8510/ 8560 com EA Ana Flávia Leandro de Oliveira.

RESPONSABILIDADES		
	Nome	Assinatura
Elaboração	Jéssica Aparecida Andrade	
Aprovação	Ana Flávia Leandro de Oliveira	